



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.936/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 05108114
05111114.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica
Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 126.000,00 (cento e
vinte e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2244 PROGRAMA DE APOIO AO HOSPITAL
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/19763.R\$ 126.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I arrecadação a maior da receita 4697 – Cofinanciamento Hospitalar –
Pisiquiátrico, do recurso 4230 – Hospitais Públicos, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um
mil reais);

II a previsão de arrecadação a maior da receita 4697 – Cofinanciamento
Hospitalar – Pisiquiátrico, do recurso 4230 – Hospitais Públicos, no valor de R\$
105.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE AGOSTO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.